



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 55/09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 23 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 23 de fevereiro de 2009, Segunda-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente interno da Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2009, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00 horas e para o pessoal externo terá início no horário normal.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 23 de fevereiro de 2009, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal